

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Elpídio Ribeiro da Silva

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ELPIDIO RIBEIRO

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	38.207,75
Repasse Mensal:	8.907,21
Rendimento:	197,56
Depósito:	0,00
IOF:	0,09
IRRF:	19,74
Receita Total:	47.292,69

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (7757204)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	abril/2022	28/04/2022	2.265,94	
POLO (7757204)	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	20/05/2022	69,00	
				2.334,94	

Saldo:	44.957,75
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 01.896.306.0001-30 - INEP: 23024780 - EMAIL: elpidioribeiro.educasebral@gmail.com
Rua do Colégio, nº 046 - Distrito São José do Torto - CEP: 62.105-000 - SOBRAL-CE - FONE: 3695 6005

Conselho Escolar Elpídio Ribeiro da Silva



VOLTA ÀS AULAS 2021



P.M.D.E

PRESTAÇÃO DE CONTAS : MAIO/2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESER - ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	
Nº Processo : P203553/2022	Data Abertura : 14/06/2022 - 13:55
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cons. Escolar Elpidio Ribeiro Da Silva	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	14/06/2022 - 13:55	Bruna Mara Oliveira Nunes
2			
3			
4			
5			
6			



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA DE E.F./E.I.
RUA DO COLÉGIO, N° 046 – DISTRITO SÃO JOSÉ DO TORTO – SOBRAL/CE
CÓDIGO DO INEP: 23024780 - CNPJ: 01.896.306.0001/30
FONE: (88) 3695 6005 EMAIL: elpidio.ribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

Sobral, 10 de maio de 2022.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 052/2022

De: Conselho Escolar Elpidio Ribeiro da Silva

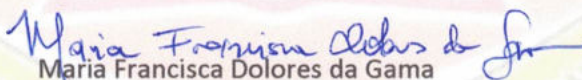
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o recurso do PMDE, referente ao mês de **MAIO/2022**, com o repasse mensal no valor de R\$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Atenciosamente,



Maria Francisca Dolores da Gama
Diretora da Escola Elpidio Ribeiro da Silva

Maria Francisca Dolores da Gama
Ato N° 1007/2021 – SME
Diretor Escolar DNS-3

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA DE E.F./E.I.
RUA DO COLÉGIO, N° 046 – DISTRITO SÃO JOSÉ DO TORTO – SOBRAL/CE
CÓDIGO DO INEP: 23024780 - CNPJ: 01.896.306.0001/30
FONE: (88) 3695 6005 EMAIL: elpidio.ribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **MARIA MIKAELE DO NASCIMENTO PONTE**, **MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE AGUIAR** e **FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO PORTELA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A ABRIL/2022**, sendo utilizado o valor de **R\$ 2.265,94 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de junho de 2022.

MARIA MIKAELE DO NASCIMENTO PONTE Maria Mikaele do Nascimento Ponte 2007007016-9
Assinatura RG

MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE AGUIAR Mª. de Nazaré Ribeiro de Aguiar 2000031084940
Assinatura RG

FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO PORTELA Francisco Antônio Ribeiro Portela 2007003084-1
Assinatura RG

Bruna Mara Oliveira Nunes
Bruna Mara de Oliveira Nunes
99031063330

Bruna Mara Oliveira Nunes
Secretária Escolar
Registro: 192550





Extrato por período

Cliente: CONS ESC ELPIDIO RIBEIRO DA SILV

Conta: 0554 | 003 | 00001423-8

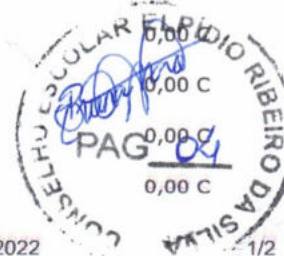
Data: 13/06/2022 - 21:48

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	11.797,66 C
02/05/2022	900616	CHEQ COMP	2.265,94 D	9.531,72 C
02/05/2022	000000	SALDO DIA		9.531,72 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		9.531,72 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		9.531,72 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		9.531,72 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		9.531,72 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		9.531,72 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		9.531,72 C
11/05/2022	000341	CRED TED	4.422,00 C	13.953,72 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		13.953,72 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		13.953,72 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		13.953,72 C
16/05/2022	522622	RESGATE	30.895,30 C	44.849,02 C
16/05/2022	522632	APLICACAO	30.885,67 D	13.963,35 C
16/05/2022	990001	APL AUTOM	13.963,35 D	0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/05/2022	042022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/05/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



13/06/2022 21:48

Internet Banking....CAIXA

30/05/2022 000000 SALDO DIA

0,00 C

31/05/2022 000000 SALDO DIA

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 14/06/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESC ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA	CPF/CNPJ 01.896.306/0001-30	Conta Corrente 003.00001423-8	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	44.849,02C	24.609,555520
Resgates	69,00D	37,854974
Rendimento Bruto no Mês	197,56C	
IRRF	19,74D	10,784180
IOF	0,09D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.957,75C	24.560,916365
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16 / 05	APLICACAO	30.885,67C	16.947,585714
16 / 05	APLICACAO	13.963,35C	7.661,969806
20 / 05	RESGATE	69,00D	37,854974
	IRRF	0,00	
	IOF	0,09D	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	13,59D	7,424367
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	6,15D	3,359813

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
98,74	19,74

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**
PREFEITURA DE SOBRAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE

03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR ELFINO RIBEIRO DA SILVA

05 - ENDERECO

FROM DO COLLEGE, N. 640 - DISTRICT 240 2021 DO TONTO

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)

R\$	11.797,66	R\$
-----	-----------	-----

13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)

[illegible]

NEW VEHICLES	EXPIRING AND OTHER VEHICLES	ACQUIRED
1. 1997-1998 2. 1999-2000 3. 2001-2002 4. 2003-2004 5. 2005-2006 6. 2007-2008 7. 2009-2010 8. 2011-2012 9. 2013-2014 10. 2015-2016 11. 2017-2018 12. 2019-2020 13. 2021-2022 14. 2023-2024 15. 2025-2026 16. 2027-2028 17. 2029-2030 18. 2031-2032 19. 2033-2034 20. 2035-2036 21. 2037-2038 22. 2039-2040 23. 2041-2042 24. 2043-2044 25. 2045-2046 26. 2047-2048 27. 2049-2050 28. 2051-2052 29. 2053-2054 30. 2055-2056 31. 2057-2058 32. 2059-2060 33. 2061-2062 34. 2063-2064 35. 2065-2066 36. 2067-2068 37. 2069-2070 38. 2071-2072 39. 2073-2074 40. 2075-2076 41. 2077-2078 42. 2079-2080 43. 2081-2082 44. 2083-2084 45. 2085-2086 46. 2087-2088 47. 2089-2090 48. 2091-2092 49. 2093-2094 50. 2095-2096 51. 2097-2098 52. 2099-2100	1. 1997-1998 2. 1999-2000 3. 2001-2002 4. 2003-2004 5. 2005-2006 6. 2007-2008 7. 2009-2010 8. 2011-2012 9. 2013-2014 10. 2015-2016 11. 2017-2018 12. 2019-2020 13. 2021-2022 14. 2023-2024 15. 2025-2026 16. 2027-2028 17. 2029-2030 18. 2031-2032 19. 2033-2034 20. 2035-2036 21. 2037-2038 22. 2039-2040 23. 2041-2042 24. 2043-2044 25. 2045-2046 26. 2047-2048 27. 2049-2050 28. 2051-2052 29. 2053-2054 30. 2055-2056 31. 2057-2058 32. 2059-2060 33. 2061-2062 34. 2063-2064 35. 2065-2066 36. 2067-2068 37. 2069-2070 38. 2071-2072 39. 2073-2074 40. 2075-2076 41. 2077-2078 42. 2079-2080 43. 2081-2082 44. 2083-2084 45. 2085-2086 46. 2087-2088 47. 2089-2090 48. 2091-2092 49. 2093-2094 50. 2095-2096 51. 2097-2098 52. 2099-2100	1. 1997-1998 2. 1999-2000 3. 2001-2002 4. 2003-2004 5. 2005-2006 6. 2007-2008 7. 2009-2010 8. 2011-2012 9. 2013-2014 10. 2015-2016 11. 2017-2018 12. 2019-2020 13. 2021-2022 14. 2023-2024 15. 2025-2026 16. 2027-2028 17. 2029-2030 18. 2031-2032 19. 2033-2034 20. 2035-2036 21. 2037-2038 22. 2039-2040 23. 2041-2042 24. 2043-2044 25. 2045-2046 26. 2047-2048 27. 2049-2050 28. 2051-2052 29. 2053-2054 30. 2055-2056 31. 2057-2058 32. 2059-2060 33. 2061-2062 34. 2063-2064 35. 2065-2066 36. 2067-2068 37. 2069-2070 38. 2071-2072 39. 2073-2074 40. 2075-2076 41. 2077-2078 42. 2079-2080 43. 2081-2082 44. 2083-2084 45. 2085-2086 46. 2087-2088 47. 2089-2090 48. 2091-2092 49. 2093-2094 50. 2095-2096 51. 2097-2098 52. 2099-2100

1

[illegible]

--	--

LOCAL E DATA

1. HU 53

30

21

1

DI 7

RIE

LOCAL F DATA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Drinking Water Allotment Notices

Bruna Maria Oliveira Nunes

Secretária Escolar

1997

Registro: 192550

regions: 1000

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/01869 - PROCESSO Nº: P1843332022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: rept	CLEIDE GOMES MARTINS	119,00	14,9900	1783,81	14,9800	1782,62	1,1900	0,07 %
2 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: reipel	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	39,0000	39,00	38,9000	38,90	0,1000	0,26 %
3 - PINCEL PARA QUADRO BRANCORECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPOMARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDIFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	1,9600	19,60	1,9400	19,40	0,2000	1,02 %
4 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 21MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: celucat	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	24,0000	48,00	22,8900	45,78	2,2200	4,62 %
5 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	1,4000	112,00	1,3500	108,00	4,0000	3,57 %
6 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUÊNCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: são domingos	CLEIDE GOMES MARTINS	6,00	12,0000	72,00	11,7900	70,74	1,2600	1,75 %
7 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	1,9900	19,90	1,9700	19,70	0,2000	1,01 %
8 - RETIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: nosterprint	CLEIDE GOMES MARTINS	16,00	14,9900	239,84	11,3000	180,80	59,0400	24,62 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.334,1500		2.265,9400	68,2100	2,92 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.334,15

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.334,15

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.265,94

Economia Gerada*: R\$ 68,2100 (2.92%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS

Rua Monsenhor Holanda, nº 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo/material de expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/01869.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA. Obs.: RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMAS 500 FOLHAS	119	R\$ 14,98	R\$1.782,62
02	769760 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA	PACOTE 100.0 FOLHA	01	R\$ 38,90	R\$ 38,90
03	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE 2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 1,94	R\$19,40
04	1023067 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADE	02	R\$ 22,89	R\$ 45,78
05	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
06	1249845 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	6	R\$ 11,79	R\$ 70,74
07	2518 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADE	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70
08	1133216 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	16	R\$ 11,30	R\$ 180,80
Valor Total do(s) item(ns) R\$				R\$ 2.265,94	

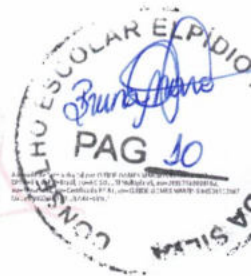
Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Elpidio Ribeiro da Silva, localizada na Rua do Colégio, nº 46, Distrito São José do Torto, Sobral/CE, no prazo de sete dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Francisca Maria Doífores da Gama
Diretor (a) da Escola Elpidio Ribeiro da Silva
Maria Francisca Doífores da Gama
Ato Nº 1007/2021 - SME
Diretor Escolar DNS-3;

**CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387**



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO: 18/04/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA - VALOR TOTAL: R\$ 2.265,94

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000003689

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLEIDE GOMES MARTINS ME

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE

TEL: (88)99443-8995

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000003689

fl. 1 / 1

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2322 0404 7720 5800 0104 5500 1000 0036 8914 8263 6245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220022794970 18/04/2022 10:39:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ / CPF

01.896.306/0001-30

DATA DA EMISSÃO

18/04/2022

ENDEREÇO

R DO COLEGIO, 46

Bairro / Distrito

TORTO

CEP

62108-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

18/04/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,94		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,94	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

3 - PROP/REMT

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

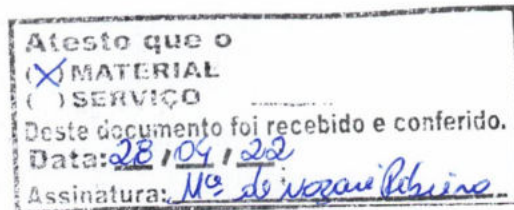
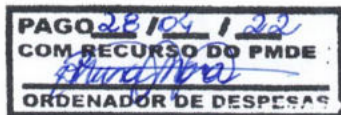
MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50191	PAPEL ALCALINO A4, 75G/M2, ALTA ALVURA, RESMA, REPORT	48025610	0500	5403	UN	119,00	14,98	0,00	1.782,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51887	PAPEL, MADEIRA, 97CM X 68CM, PC C/ 100 FLS, REIPEL	48059100	0500	5403	PC	1,00	38,90	0,00	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50113	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, 10CM, BRW	96082000	0500	5403	UN	10,00	1,94	0,00	19,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51581	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MMX297MM, CX C/ 100UN, CELUCAT	48171000	0500	5403	CX	2,00	22,89	0,00	45,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51077	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, 40X60CM, 1,5MM, BRW	40021911	0500	5403	UN	80,00	1,35	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51072	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 160FLS, SAO DOMINGOS	48201000	0500	5403	UN	6,00	11,79	0,00	70,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50438	CLIPS, ACO, NIQUELADO, NR. 4/0, CX C/ 100 UND, BRW	83059000	0500	5403	CX	10,00	1,97	0,00	19,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62570	REFIL, TINTA IMPRESORA EPSON, 70ML, MASTERPRINT	32151900	0500	5403	UN	16,00	11,30	0,00	180,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA

PAG 11

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 2.265,94

Recebemos de CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA

a quantia de R\$

R\$ 2.265,94

(DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

referente a aquisição de

MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e Nº

3689

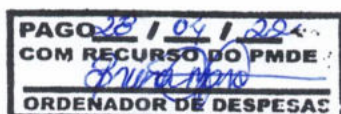
emitida em **segunda-feira, 18 de abril de 2022**

Nova Russas, 28 de Abril de 2022.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Bradesco
Agência: 5440
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3



Atesto que o
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
Deste documento foi recebido e conferido.
Data: 28 / 04 / 22
Assinatura: Me de Souza



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**,
representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, **800576**

declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues,

conforme **NOTA FISCAL NF-e** **3689** emitida em **18 de abril de 2022**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA

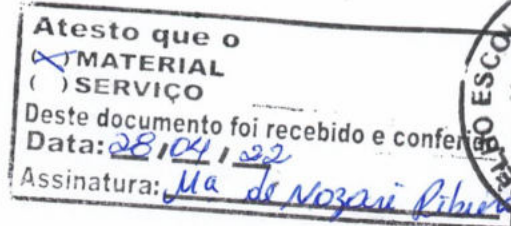
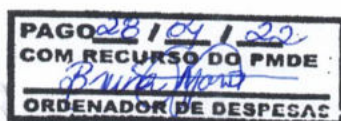
o pagamento no valor de R\$

R\$ 2.265,94

(DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Nova Russas, 18 de abril de 2022

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001423-8	2	AAA	900616	8	# 2.265,94 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos — n — u — n — e centavos acima

a ELIENE GOMES MARTINS - ME — n — " — n — ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 28 de abril de 2022

Bruxa para Clotilde Nunes

CONS ESC ELPIDIO RIBEIRO DA SI

CNPJ 01.896.306/0001-30

Ma Gerardi B. de Azevedo

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

100416 018 104 0554 5 03001423-8 2 AAA 900616 8

PAGO 28/04/22
COM RECURSO DO PMDE
Bruxa para
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
Deste documento foi recebido e conferido.
Data: 28/04/22
Assinatura: Ma de Azevedo

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta do Depositante

Bruxa para
(88) 981468489

JJ 055400374176-2

CONSELHO ESCOLAR ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA
PAG 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

ITRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000037/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

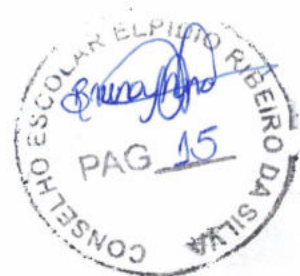
Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000037





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205005167

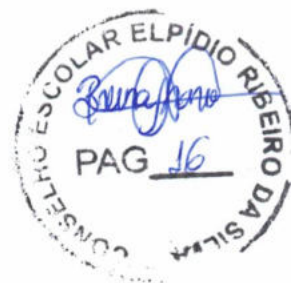
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022 ÀS 11:25:09
VÁLIDA ATÉ 06/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

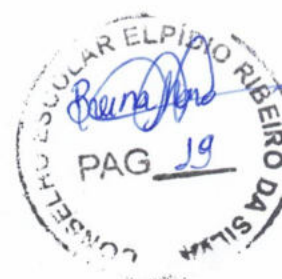
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041100451705572447

Informação obtida em 19/04/2022 07:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA
PROCESSO Nº P184333/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 001.896.306/0001-30, com sede na Rua do Colégio, nº 46, Distrito São José do Torto, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA, inscrito no RG sob o nº 2021017257-0, CPF nº 070.615.442-87, residente e domiciliado na Rua Tomaz Aragão, nº 271 – Terrenos Novos, Sobral-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua MONSENHOR HOLANDA, nº 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a).CLEIDE GOMES MARTINS, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/01869 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01869 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Elpídio Ribeiro da Silva, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM	RESMA 500 FOLHAS	119	R\$ 14,98	R\$1.782,62

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.13 15:19:37 -03'00'



CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA

Distrito São José do Torto, s/nº, CEP 62105-000 Sobral/CE
CNPJ: 01.896.306/0001-30 INEP:23024780 Contato:(88) 3695-6005

E-Mail: elpidio.ribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA. Obs.: RESMA DE 500 FOLHAS.				
02	769760 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA	PACOTE 100.0 FOLHA	100	R\$ 38,90	R\$ 38,90
03	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE 2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 1,94	R\$19,40
04	1023067 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADE	02	R\$ 22,89	R\$ 45,78
05	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
06	1249845 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	6	R\$ 11,79	R\$ 70,74
07	2518 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADE	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70
08	1133216 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	16	R\$ 11,30	R\$ 180,80
Valor Total do(s) item(ns) R\$				R\$ 2.265,94	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.265,94 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** a ser pago com recursos da Escola Elpidio Ribeiro as Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Conta corrente: 1423-8
Agência: 0554
Operação:003

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RESOLUT Multip v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Data: 2022.04.13 15:10:56 -03'00'



CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA

Distrito São José do Torto, s/nº, CEP 62105-000 Sobral/CE
CNPJ: 01.896.306/0001-30 INEP: 23024780 Contato: (88) 3695-6005
E-Mail: elpidio.ribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA, localizado na Rua do Colégio/Distrito São José do Torto, nº 046, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Elpídio Ribeiro da Silva e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLU-11-Multipla, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificac PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.13 15:20:15 -03'00'



CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA

Distrito São José do Torto, s/nº, CEP 62105-000 Sobral/CE
CNPJ: 01.896.306/0001-30 INEP: 23024780 Contato: (88) 3695-6005
E-Mail: elpidio.ribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Data: 2022.04.13 15:20:47 -03'00'

CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA
PAG 23



CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA

Distrito São José do Torto, s/nº, CEP 62105-000 Sobral/CE
CNPJ: 01.896.306/0001-30 INEP:23024780 Contato:(88) 3695-6005
E-Mail: elpidio.ribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certific PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Data: 2022.04.12 15:21:06 -03'00'



via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOSP, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.13 15:21:26 -03'00'



CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA

Distrito São José do Torto, s/nº, CEP 62105-000 Sobral/CE
CNPJ: 01.896.306/0001-30 INEP:23024780 Contato:(88) 3695-6005

E-Mail: elpidio.ribeiro@edu.sobral.ce.gov.br

Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. BRUNA MARA OLIVEIRA NUNES, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIA Multipia v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.04.13 15:21:53 -03'00'



CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA

Distrito São José do Torto, s/nº, CEP 62105-000 Sobral/CE
CNPJ: 01.896.306/0001-30 INEP: 23024780 Contato: (88) 3695-6005

E-Mail: elpidio.ribeiro@conselho-escolar-sobral.ce.gov.br

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387

Dados: 2022.04.13 15:22:13 -03'00'

Maria Francisca Dolores da Gama

MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA

Maria Francisca Dolores da Gama

Ato Nº 9007/2021 - SME

Diretor Escolar DNS-3

CLEIDE GOMES MARTINS

CONTRATADA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Mª Inomeli S. de Azevedo*
CPF: 802.685.103-00

2. *Ana Cláudia Ribeiro*
CPF: 811.107.233-34

